Diário Oficial da União - Nº 124- Seção 1 - pág. 89

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA DA JUSTIÇA MILITAR EM MANAUS-AM

PORTARIA Nº 30, DE 27 DE JUNHO DE 2016

Inquérito Civil n° 0000061-94.2016.2201.

O Procurador de Justiça Militar que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 129, inciso III, da Constituição Federal, e artigo 2º, inciso I, da Resolução n° 66/CSMPM, de 11 de abril de 2011,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 elevou o Ministério Público à categoria de instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, os interesses socais e individuais disponíveis, e especificamente do disposto no inciso II do art. 129, definindo como função do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia, entre elas, a promoção de inquérito civil e ação civil pública para resguardar direitos difusos e coletivos;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 1°, da Resolução n° 66/CSMPM, o inquérito civil será instaurado objetivando a proteção, prevenção e reparação de dano ao patrimônio público, ao meio ambiente, aos bens e direitos de valor histórico e cultural, a proteção dos interesses individuais indisponíveis, difusos e coletivos, e a proteção dos direitos constitucionais no âmbito da administração militar;

CONSIDERANDO o teor do Nota à Imprensa emitida pelo Comando Militar da Amazônia, assim como as reiteradas informações extraídas de veículos de comunicação locais, nacionais e inclusive internacionais acerca do abatimento de uma onça-pintada com tiro de pistola, nas dependências do Centro de Instrução de Guerra na Selva, no dia 20/06/2016, um dia após a mesma onça ter sido exibida em solenidade olímpica que ocorria na cidade de Manaus/AM;

CONSIDERANDO a declaração pública realizada pelo Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM, órgão ambiental responsável pela exclusiva coordenação e execução da Política Estadual do Meio Ambiente, segundo o qual inexistia autorização por parte daquele órgão para a exposição da onça no evento olímpico sediado nesta Capital no dia 19/06/2016;

CONSIDERANDO a necessidade de diligências complementares, mediante apuratório próprio deste Ministério Público Militar, para a apuração de ocorrência de danos ao meio ambiente, ocorrido no âmbito da administração militar, com o objetivo de subsidiar a adoção das medidas legais pertinentes, servindo como preparação e embasamento para o ajuizamento da respectiva ação competente e/ou tomada de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta; resolve:

INSTAURAR Inquérito Civil, instrumento investigatório de natureza administrativa, a ser instaurado e presidido pelo Membro do Ministério Público Militar que esta assina, com a finalidade de apurar as circunstâncias do abatimento da onça "Juma" nas dependências do Centro de Instrução de Guerra na Selva, no dia 20/06/2016, um dia após a mesma onça ter sido exibida, supostamente sem autorização do órgão ambiental competente, em solenidade olímpica, na cidade de Manaus/AM;

DETERMINAR as seguintes diligências investigatórias iniciais, sem prejuízo de outras que poderão ser estabelecias no decorrer do trâmite desta inquisa:

I - Oficiar ao Comando Militar da Amazônia para que preste informações acerca de todos os fatos objeto deste Inquérito Civil, devendo esclarecer também os seguintes pontos:

a) Se havia autorização dos órgãos ambientais competentes para a utilização da onça-pintada "Juma" em eventos públicos;

b) Qual Organização Militar era responsável pela guarda da onça?

c) Se a onça em questão foi treinada pela Organização Militar responsável para a realização de eventos públicos;

d) Quais eram os mecanismos de segurança utilizados pelos militares por ocasião da participação de animais silvestres em eventos públicos e militares?

e) Se houve treinamento em caso de fuga da onça-pintada e, em caso positivo, quais eram as respectivas medidas de segurança;

f) Se existe provimento legal ou regulamentar para a utilização de animais silvestres em eventos militares (v.g. passagens de comando, desfiles militares etc).

g) Deverá a autoridade militar relatar pormenorizadamente todas as circunstâncias concernentes à participação da onça-pintada abatida no evento olímpico, bem como os fatos envolvendo a sua suposta fuga no dia seguinte, inclusive relacionando de forma acurada e especificada todos os militares responsáveis pela onça "Juma" no decorrer dos dias 19/06 e 20/06/2016;

h) Providenciar relação de todos os animais silvestres que são utilizados em eventos militares na área desse Comando, bem como a respectiva Organização Militar responsável pela manutenção de tais animais.

II - Oficiar ao Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM para que informe se concedeu autorização para o CIGS apresentar a onça-pintada "Juma" no evento olímpico de 19/06/2016, bem como quaisquer outras informações que entender pertinentes aos fatos objeto do presente Inquérito Civil Demais providências necessárias pela Secretaria da PJM/AM, inclusive remessa de cópia da presente Portaria para publicação.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

JOSÉ LUIZ PEREIRA GOMES

Diário Oficial da União - Nº 124- Seção 3 - pág. 188

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
DIETORIA-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 19/2016-MPM. Contratante: Ministério Público Militar. Processo nº: 08160.004163/2016-14. Contratada: THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A. CNPJ: 90.347.840/0006-22. Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva e preditiva em 7 (sete) elevadores, fabricante Thyssenkrupp, instalados no Ministério Público Militar. Modalidade de Licitação: Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2016-MPM, de 6/6/2016. Elementos de Despesa: 33.90.30 e 33.90.39. Notas de Empenho: nº 2016NE000918 e nº 2016NE000919, de 15/6/2016. Valor mensal: R$ 5.383,20. Valor anual: R$ 64.598,40. Vigência: 20/6/2016 a 19/6/2017. Data de assinatura: 20/6/2016. Assinam: Francisco Lopes Neto, Diretor-Geral, pelo MPM e Sales Satoshi Okubo Júnior, pela contratada.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2016-MPM. Contratante: Ministério Público Militar. Processo nº: 08160.007773/2016-61. Contratada: LD MONITORAMENTO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELETRÔNICA LTDA. CNPJ: 07.187.088/0001-41. Objeto: Repactuação do contrato de prestação de serviços de conservação e limpeza nas dependências da Procuradoria de Justiça Militar em Fortaleza/CE. Valor mensal estimado: R$ 11.016,65. Valor anual estimado: R$ 132.199,80. Data de assinatura: 17/6/2016. Assinam: Francisco Lopes Neto, Diretor-Geral, pelo MPM e Alexis Fernandes, pela contratada.

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2014-MPM. Processo nº: 08160.003969/2016-87. Contratante: Ministério Público Militar. Contratada: Thaurus Serviços Terceirização Ltda.-ME. CNPJ: 10.551.135/0001-07. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de conservação e limpeza nas dependências da Procuradoria de Justiça Militar em Bagé/RS. Vigência: 16/6/2016 a 15/6/2017. Data de assinatura: 14/6/2016. Assinam: Francisco Lopes Neto, Diretor-Geral, pelo MPM e Lígia do Nascimento, pela contratada.

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 35/2014-MPM. Processo nº: 08160.009571/2016-54. Contratante: Ministério Público Militar. Contratada: Sulclean Serviços Ltda. CNPJ: 06.205.427/0001-02. Objeto: Repactuação do contrato de prestação de serviços de conservação e limpeza nas dependências da Procuradoria de Justiça Militar em Santa Maria/RS. Valor mensal: R$ 3.161,05. Valor global: R$ 37.932,60. Data de assinatura: 21/6/2016. Assinam: Francisco Lopes Neto, Diretor-Geral, pelo MPM e Humberto Schaich Tombesi, pela contratada.